

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 06/10/2021



ENCERRADA A DISCUSSÃO
Em 11/10/2021
PRESIDENTE

PRESIDENTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 757/2020

DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA

Processo n° - 1613/2020

Relator: Deputado Trácio Hoiola

Chega-nos para análise e parecer o Projeto de Lei nº 432/2020, oriundo do Poder Executivo do Estado de Alagoas que “Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo Aditivo ao contrato firmado com a União ao amparo da Lei Federal nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, para estabelecimento das alterações autorizadas pela Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, e dá outras providencias.”

O Projeto de Lei em exame recebeu parecer favorável da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que verificou os requisitos jurídicos e constitucionais, concluindo por sua aprovação.

Justifica Sua Excelência o Governador do Estado de Alagoas, que a proposição tem a finalidade de autorizar o Poder Executivo a celebrar Termo Aditivo ao Contrato firmado com a União ao amparo da Lei Federal nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, para estabelecimento das alterações autorizadas pela Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Considerando que o Projeto em exame respeita as normas de finanças públicas, somos de parecer favorável à sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 25 de novembro de 2020.

PRESIDENTE

RELATOR

+ Paunuf.

D. J.